



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 652 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 2.040, de 09.04.2014;

Considerando o que estabelece o inciso II do art. 12 do Decreto nº 639, de 16.05.2014;

Considerando o expediente nº 043/2019-GAB/SEFIN, de 07 de fevereiro de 2019, da Secretária Municipal de Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada como meta de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para exercício de 2019, o valor de R\$ 100.423.171,47 (cem milhões quatrocentos e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 19 de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco